

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para apresentação artística (show), com duração de 90 (noventa) minutos, da banda THULLIO MILIONÁRIO, para apresentação durante os festejos tradicionais do São João, na sede do Município de Boa Vista do Tupim-Ba, no dia 20 de junho de 2026.

Contratado: THULLIO MILIONARIO SHOWS E EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.960.316/0001-96

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias;

Valor Total: R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim – BA, 04 de maio de 2026.

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal